



## 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 04/2025-PROPEP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação e da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU), torna pública a 1ª retificação do edital para seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025, na modalidade de pós-graduação *lato sensu*, nos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em Área de Saúde da Universidade Federal do Amazonas.

### **I – Onde se lê:**

**6.2** Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de requerimento, que após ser preenchido deverá ser enviado com todos os documentos comprobatórios, de forma legível e atualizado para o e-mail **pscoremuhugv@ufam.edu.br**.

**10.11.** A análise do *Curriculum Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos: pontuação máxima especificada, com pontuação máxima total de até 100 (cem) pontos. O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da seleção.

### **Leia-se:**

**6.2** Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de requerimento, ou ser membro de família de baixa renda: família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos, conforme definido no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, também devendo ser comprovada documentalmente. Após preenchido o formulário de requerimento, ele deverá ser enviado com todos os documentos comprobatórios, de forma legível e atualizado para o e-mail **pscoremuhugv@ufam.edu.br**.

**10.11.** A análise do *Curriculum Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos: pontuação máxima especificada, com pontuação máxima total de até 100 (cem) pontos. O



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Candidato deve anexar somente comprovantes dos itens descritos no currículo.

Manaus, 30 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**